

CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
APROVADO EM REDAÇÃO FINAL  
EM 23/12/2019

  
**Luciano Gomes**  
PRESIDENTE

183

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE  
ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 07/2019, DE  
INICIATIVA DO EXECUTIVO QUE INSTITUI A  
GUARDA MUNICIPAL.**

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei 07/2019, de autoria do Executivo Municipal, que institui a Guarda Municipal, dispondo sobre sua estrutura administrativa e dá outras providências.

Diante de seus dispositivos, disposições gerais e preliminares, estrutura administrativa e da criação de cargos e carreiras do guarda municipal, possuindo como objetivo a prevenção à violência, proteção e valorização ao cidadão, e da proteção patrimonial dos bens e serviços e incitações do Poder Público Municipal.

**II – VOTO**

Em relação a sua legalidade e formalidade, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém em consonância com a competência de iniciativa. Senão, vejamos:

O Projeto de Lei se encontra respaldado, no que tange à sua competência material, no art. 30, I, da CF/88. Assim a Comissão de Orçamento e Finanças é favorável a criação da função de Guarda Municipal.

Ademais, vale ressaltar, que o provimento de função de Guarda Municipal deve seguir as previsões constitucionais. Portanto, deverá o governo Municipal após a criação da

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final  
gbvereadordavidsalomao@gmail.com  
gilmarferraz@camaravc.com.br  
gabinetevaldemir@gmail.com

Guarda Municipal, estabelecer todas as medidas legais, quanto os aspectos administrativos, orçamentários e financeiro.

## **II- PARECER:**

Diante dos próprios fundamentos expostos, somos favoráveis, à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 07/2019, de Autoria do Executivo, por estar em consonância com a República Federativa do Brasil.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 12 de dezembro de 2019.

### **Comissão de Orçamento e Finanças**

**David Salomão**

Presidente



**Coriolano Moraes**

Relator

**Luiz Carlos (Dudé)**

Membro